



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Assistência Social

Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens

São José dos Pinhais

2017

Prefeito Municipal

Antônio Benedito Fenelon

Secretária Municipal de Assistência Social

Sônia Aparecida Arruda

Departamento de Promoção Humana e Desenvolvimento Comunitário

Sirlene Correa Macedo Primo

Divisão de Proteção Social Especial

Adriane de Fátima Aleixo Prattes – Chefe de Divisão

Anita Carolina Quandt – Psicóloga

Glaciane Bello dos Santos – Assistente Social

Lylían Christine Cavalcante – Assistente Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente Adilson Marcos de Carvalho – Gestão 2015 – 2017

Aprovado em Reunião Extraordinária no dia 22 de maio de 2017

Resolução nº199/2017 publicada no jornal Correio Paranaense Edição nº 3971 de 23 de maio de 2017

Presidente Karen Albini – Gestão 2017 – 2019

Alterações aprovadas em Reunião Ordinária no dia 01 de setembro de 2017

Resolução nº212/2017 publicada no jornal Correio Paranaense Edição nº 4043 de 04 de setembro de 2017

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente Lidiane Conceição dos Santos – Gestão 2015 – 2018

Aprovado em Reunião Ordinária no dia 06 de junho de 2017

Resolução nº224/2017 publicada no jornal Correio Paranaense Edição nº 3987 de 12 de junho de 2017

Presidente Cássia Rosana Pereira Ramos – Gestão 2015 – 2018

Alterações aprovadas em Reunião Ordinária no dia 17 de outubro de 2017

Resolução nº235/2017 publicada no jornal Correio Paranaense Edição nº 4073 de 20 de outubro de 2017

Serviços de Acolhimento Institucional

Abrigo Municipal Unidade I e II

Abrigo Municipal Unidade III

Associação Padre João Ceconello – Casa Abrigo Menino Jesus

Associação Beneditina da Providência – Lar Mãe Maria

SUMÁRIO

Introdução	4
Diagnóstico	7
Matriz de Planejamento	16
Matriz de Monitoramento	27
Referências Bibliográficas	29

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Acolhimento Institucional é um instrumento de planejamento da gestão municipal, que contém ações, metas, responsáveis e prazos visando à adequação da oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens. Estes integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem ser organizados em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações contidas nas normativas e política nacional.

Estes serviços oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Podem ser ofertados em diferentes modalidades: Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional e Casa-lar) e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

A cultura de institucionalização de crianças e adolescentes das classes populares é histórica. Apesar de diversos estudos terem demonstrado as graves consequências das institucionalizações para o desenvolvimento psicológico, afetivo e cognitivo de crianças e adolescentes, ainda se faz presente em nossa sociedade a idéia de que a institucionalização protege crianças e adolescentes das más influências do meio em que vivem.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90 estabelece o direito da criança e adolescente à convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e excepcionalmente em família substituta (art.19). Garante também a excepcionalidade da medida ao estabelecer que a situação de pobreza da família não é motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar (art. 23).

O ECA preconiza que crianças e adolescentes são concebidos como sujeitos de direitos e dispõem sobre medidas de proteção, quando estes direitos estão, de alguma forma, sendo violados. Quando crianças e adolescentes tiverem seus direitos desatendidos ou violados, seja por uma situação de abandono social, seja pelo risco pessoal a que foram expostos pela negligência de seus responsáveis, o encaminhamento para o serviço de acolhimento institucional passa a ser aplicado como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório (art. 92; art. 101), voltando-se ao interesse da criança e do adolescente e aplicada nas circunstâncias previstas no art. 98.

A inserção de crianças e adolescentes em programas de acolhimento institucional deveria acontecer apenas quando eles são submetidos a situações graves de abandono,

vitimização, exploração sexual e de trabalho, desde que essas agressões não possam ser interrompidas com sua permanência na família de origem (natural ou extensiva), família de apoio ou mesmo junto à sua comunidade. O acolhimento também se torna uma necessidade quando a criança e o adolescente se encontram em situação de abandono, fuga do lar e vivência de rua, situações que denunciam vulnerabilidade social e pessoal. Assim, o acolhimento institucional é uma das respostas de proteção do Estado a situações específicas de violação de direitos, quando esgotadas as possibilidades de resolução no ambiente familiar e comunitário da criança e do adolescente.

O abrigo tem a responsabilidade de zelar pela integridade física e emocional de crianças e adolescentes que, temporariamente, necessitem viver afastados da convivência com suas famílias, promovendo formas de cuidado e de educação em ambiente coletivo, provido de infraestrutura material e humana capazes de proporcionar, ao acolhido, condições de pleno desenvolvimento.

Portanto, a aplicação desse tipo de medida implica na suspensão do poder familiar sobre as crianças e os adolescentes em situação de risco e se dá por decisão do Conselho Tutelar e por determinação judicial. Isso significa que, durante o período em que permanecem abrigados, essas crianças e adolescentes ficam legalmente sob a guarda do responsável pelo abrigo, devendo seu atendimento ser acompanhado pelas autoridades competentes, com atenção especial para a garantia de todos os direitos que lhes são assegurados na legislação brasileira, inclusive aquele referente à convivência familiar e comunitária.

Considerando que é responsabilidade primária e solidária do Poder Público: a plena efetivação dos direitos assegurados a criança e ao adolescente, pelo ECA e pela Constituição Federal/88, salvo nos casos por esta e expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das três esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais.

Considerando que, o acolhimento é uma medida de proteção prevista no ECA para salvo guardar os direitos de crianças e adolescentes que se encontrem em situação de risco social (art. 98 e 101), cabe ao Estado a obrigatoriedade de garantir políticas públicas que prestem, com qualidade e eficiência, esse atendimento às crianças e aos adolescentes que deles necessitem.

Os objetivos e diretrizes previstos no referido documento têm como propósito aprimorar o atendimento dos serviços de acolhimento e investir no retorno da criança ou adolescente acolhido ao convívio com a família de origem. Para tanto, é imprescindível prestar-lhe o atendimento adequado, em consonância com o que está previsto nas “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, no Estatuto

da Criança e do Adolescente e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Desta forma entendemos que um dos princípios norteadores desse Plano de Acolhimento é o processo de reordenamento de serviços, que prevê dentre outras ações a não separação dos irmãos, acompanhamento da família extensa ou de origem, elaboração do Plano de Atendimento Individual, que o serviço tenha Projeto Político Pedagógico e o trabalho em rede.

DIAGNÓSTICO

Caracterização do município

São José dos Pinhais, situado a 18,60km da capital do estado do Paraná (distância sede a sede), faz limite geográfico com 08 Municípios da região metropolitana: Pinhais, Piraquara, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Curitiba, Guaratuba, Morretes e Tijucas do Sul, sendo cortada por duas rodovias federais: a BR 376 principal via de ligação da região sul do país e 277 acesso ao litoral e ao porto de Paranaguá e pelo contorno Leste da BR 116.

É a 5ª maior área territorial da região Metropolitana de Curitiba - 946,435 km², sendo 20,6% do território em área urbana e 79,4% em área rural. Sua economia é marcada pela presença do Aeroporto Internacional Afonso Pena e de grandes fábricas de autopeças, que vieram com a instalação de montadoras de automóveis multinacionais, bem como de empresas fornecedoras. A cidade também é sede de indústria cosmética e de alimentos, tendo ampliado recentemente o turismo rural e mantido a tradição de agricultura familiar.

O município de São José dos Pinhais pertence à Região Metropolitana de Curitiba (RMC), criada conforme a Lei Complementar Federal nº14/73, com o objetivo de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. Atualmente a RMC é composta por 29 municípios, com uma área territorial de aproximadamente 16.581,21 km² e a sua população ultrapassa os 3 milhões e 400 mil habitantes.

A responsável pela gestão da Política de Assistência Social e dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens é a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) através de Divisão de Proteção Social Especial.

Serviços de Acolhimento Institucional

O Abrigo Municipal de Passagem foi criado pelo Decreto nº 163/97 e inaugurado em 29 de agosto de 1997, sendo uma unidade de atendimento da então Secretaria Municipal de Promoção Social, com a coordenação do Departamento da Criança e do Adolescente. Tratava-se de um projeto desenvolvido pela APMI (Associação de Proteção à Maternidade e Infância), por meio de parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social e o Centro Social Padre Arnaldo Jansen – Pastoral do Menor, datado de novembro de 1995. Este projeto tinha como objetivo oferecer acolhimento institucional às crianças e adolescentes com direitos violados, durante um tempo relativamente curto, podendo durar horas, dias ou meses.

Inicialmente situado à Rua Dona Izabel A Redentora, 1290, no Centro deste município e, naquele momento, ainda teria um caminho a percorrer para encontrar sua autonomia enquanto programa de acolhimento. Dividia o referido imóvel com o Conselho Tutelar e com o programa CEDECA (Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente), de

atendimento em contraturno às crianças em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Por este motivo prático, de instalações e de afinidades em termos do público alvo, estas três instâncias influenciavam-se e, muitas vezes, apoiavam-se mutuamente, o que criava entraves na construção de sua identidade em termos de estrutura e de andamento das ações, as quais não ocorriam de forma individualizada e em consonância com o perfil de cada trabalho.

Posteriormente, o Abrigo mudou suas instalações para a Rua Norberto de Brito, 2140, Centro, porém, durante certo período, ainda funcionou conjuntamente ao Conselho Tutelar. O Abrigo Municipal de Passagem não tinha total autonomia administrativa, já que o funcionamento era conjunto em termos de arquivo e de emissão de documentos internos. O Conselho Tutelar também influenciava em algumas decisões referentes à dinâmica institucional, como liberação de visitas e acompanhamento em situações complexas de acolhimento.

Após o desmembramento destes órgãos, iniciou o processo de construção de referenciais institucionais próprios. Só então, a Unidade passou a delimitar suas ações, necessidades e possibilidades, formando sua identidade enquanto programa independente e com finalidade específica.

Neste período, a relação com a Vara da Infância e da Juventude se fortaleceu e se estabeleceu um papel mais ativo da equipe técnica do Abrigo na avaliação psicológica e social de cada criança, adolescente e suas famílias. Porém, inicialmente o trabalho da equipe técnica ocorria de maneira informal.

Para que este papel de avaliação técnica no acolhimento fosse aceito pela Secretaria de Promoção Social e validado como um procedimento próprio do Abrigo de Passagem, foi necessário que ocorressem algumas reuniões e discussões a respeito do papel de cada equipe técnica, nos contextos do poder executivo e judiciário.

Nessa discussão, Ministério Público e Judiciário se posicionaram de maneira a criar um fluxo de informações constantes por parte da equipe do Abrigo, com referência a todas as crianças e adolescentes acolhidos, sem que fosse necessária a solicitação formal pelos referidos órgãos.

O constante fluxo de informações realizadas por via de relatórios técnicos acarretou maior agilidade no sistema de acolhimento, constituindo um ponto importante para que realmente o Abrigo exercesse o seu papel de unidade de acolhimento. Neste sistema, percebeu-se um maior compromisso em manter o caráter “provisório” e “excepcional”, conforme Estatuto da Criança e Adolescente, artigo 101, inciso IX, §1º.

Em busca de uma estrutura mais espaçosa e com melhores condições de acolhimento, em 2004, o Abrigo mudou suas instalações para a Rua das Nações Unidas, 361, Cidade Jardim, neste município.

Naquele período, evidenciou-se a busca de melhor qualidade de atendimento, com a

inclusão de uma equipe mais condizente com as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos. A equipe, que era composta por coordenação, educadores, assistente social, psicólogo e serviços gerais, passou a contar com auxiliar de enfermagem, pedagoga, preparador de alimentos e com posto fixo da guarda municipal, envolvendo, dessa forma, a participação direta das Secretarias de Saúde, Educação e Segurança Pública. Destacam-se ainda as ampliações nas instalações físicas e da rede conveniada, o que ocasionou a melhoria na estrutura e na qualidade do atendimento realizado pelo Abrigo.

No ano de 2014, o Abrigo Municipal enfrentou uma situação atípica, onde passou a atender, além de crianças de 0 à 12 anos incompletos, adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 12 e 18 anos. Ocorre que, até então, o acolhimento de adolescentes no município vinha sendo realizado por instituições conveniadas, sendo que os referidos convênios foram encerrados naquele ano e os adolescentes transferidos para o Abrigo Municipal.

Naquela ocasião, as crianças com idade entre dois e doze anos que se encontravam acolhidas no Abrigo foram transferidas para outras instituições de acolhimento institucional, conveniadas com o município, conforme determinação judicial (Ofício nº 933/2014 da Vara da Infância e da Juventude). O acolhimento de adolescentes no Abrigo, contudo, representava uma medida provisória, até que fossem organizados pelo Município os Abrigos que atenderiam, especificamente, os adolescentes. As adolescentes do sexo feminino, quando acolhidas, eram encaminhadas para um abrigo institucional que atende mulheres em situação de violência no município (Casa de Alice), contudo, permaneciam sob responsabilidade da coordenação e equipe técnica desta unidade de acolhimento. Assim, no período de março de 2014 à novembro de 2014, apenas adolescentes do sexo masculino e bebês até dois anos de idade permaneceram acolhidos no Abrigo.

A gestão municipal, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) nº01/2014 firmado com o Ministério Público através da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São José dos Pinhais, implementou uma nova unidade de acolhimento, Abrigo Municipal – Unidade III, que iniciou as atividades em 24 de novembro de 2014 e passou a receber os adolescentes do sexo masculino. Nesta ocasião, os adolescentes do sexo masculino acolhidos foram transferidos para a Unidade III e a Unidade I permaneceu com os acolhimentos de crianças até 12 anos de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino.

Em setembro de 2016 o Abrigo novamente mudou suas instalações, desta vez para uma sede própria, construída pela gestão municipal para este fim, ainda em cumprimento ao TAC nº01/2014 expedido pelo Ministério Público. Desta forma, o Abrigo Municipal acabou por constituir-se em duas Unidades (Abrigo Municipal – Unidade I e Abrigo Municipal – II): sendo a Unidade I referente ao atendimento das crianças de ambos os sexos até 12 anos incompletos e a Unidade II para as adolescentes do sexo feminino. Trata-se de uma

construção em um único terreno, composta por três alas: administrativa e técnica, área das crianças de 0 à 12 anos e outro espaço destinado às adolescentes.

Atualmente, a Secretaria Municipal da Assistência Social conta três equipamentos próprios para ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo Municipal Unidade I que atende crianças de zero a doze anos de ambos os sexos, Abrigo Municipal Unidade II que atende adolescentes do sexo feminino de doze a dezoito anos incompletos, situados na rua Quirino Zagonel, 530, Jardim Itália, e o Abrigo Municipal Unidade III que atende adolescente do sexo masculino de doze a dezoito anos e está localizado na rua Júlia da Costa, 314, Roseira de São Sebastião. Importante ressaltar que essa divisão dos equipamentos tem por base o TAC nº01/2014 que em sua Cláusula 1ª prevê a implantação e manutenção de duas unidades de acolhimento, uma para adolescentes do sexo masculino e outra para adolescentes do sexo feminino, bem como a manutenção da unidade já existente destinada exclusivamente a crianças.

Entretanto, a realidade de acolhimento de crianças e adolescentes no município de São José dos Pinhais demonstra índices compatíveis com a necessidade de acolhimento que somente os Abrigos Municipais mantidos pela Prefeitura não dão conta de atender. Além das unidades próprias a SEMAS conta com duas entidades conveniadas que prestam o Serviço de Acolhimento Institucional: a Associação Padre João Ceconello, através da Casa Abrigo Menino Jesus e a Associação Beneditina da Providência com Lar Mãe Maria.

A Associação Padre João Ceconello foi criada em 20 de junho de 1994 e tem sua sede em Curitiba, é mantenedora de projetos humanitários, de melhoria na qualidade de vida, destinados à crianças, adolescentes e adultos vitimados pela violência social. Em São José dos Pinhais mantém a Casa Abrigo Menino Jesus, situada na Rua Dorico Burakoski, 300, Inhaíva, que visa atender integralmente as necessidades biopsicossociais de 60 crianças, na faixa etária de 0 a 11 anos de ambos os sexos em situação de risco social e pessoal. Atua no modelo de Abrigo Institucional tendo contratadas 55 vagas com a SEMAS.

A Associação Beneditina da Providência (ABENP), mantenedora do “Lar Mãe Maria”, foi fundada em 15 de agosto de 1961 na cidade de Anicuns-GO e desenvolve suas atividades em 04 estados brasileiros: PR, SC, MT e GO. A ABENP atua no município através da sua filial “Lar Mãe Maria”, que está localizado na Avenida dos Bosques, 2300, Borda do Campo. Oferta o serviço de acolhimento institucional na modalidade de Casa Lar, contando com cinco casas lares em seu espaço físico, com capacidade para até dez crianças em cada casa lar, sendo que atualmente o município conta com 40 vagas contratadas, sendo 25 crianças e 15 adolescentes feminino.

De acordo com o Fluxo da Rede de Acolhimento Municipal, o ingresso das crianças e adolescentes nos Serviços de Acolhimento Institucional ocorre por meio do Conselho Tutelar do município quando, para a proteção da integridade física e psicológica da

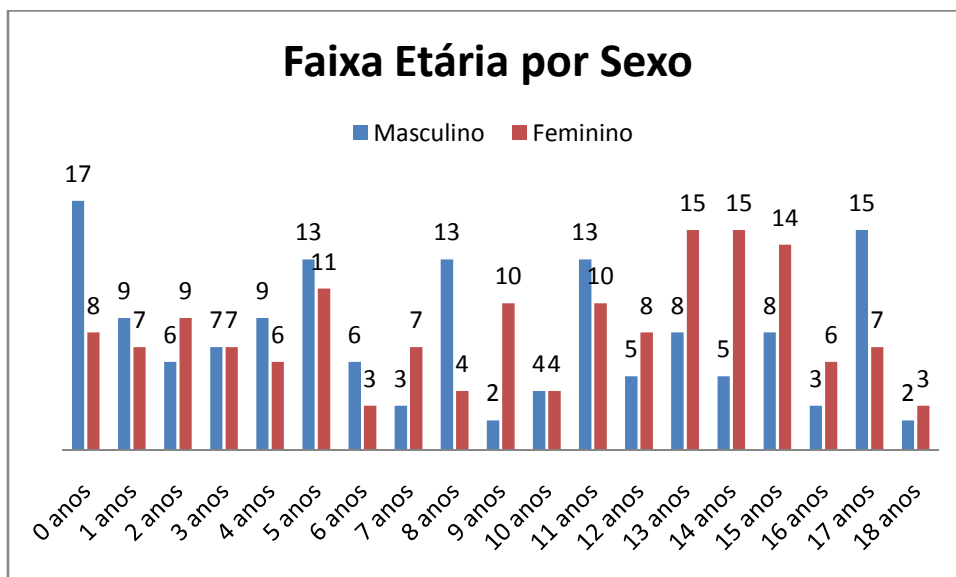
criança/adolescente, for detectada a necessidade de afastamento de sua família de origem ou extensa.

Na Unidade de Acolhimento, o Conselho Tutelar faz o repasse da situação que ocasionou o afastamento da família para a equipe técnica do Abrigo, bem como a entrega do Termo de Acolhimento onde consta breve relato da situação, cópia de documentos pessoais da criança/adolescente e, quando houver, relatórios do acompanhamento realizado junto à família. Depois de realizado o acolhimento, o Conselho Tutelar comunica a Vara da Infância e da Juventude, em até 24 horas, justificando e sugerindo a aplicação da medida de proteção de acolhimento institucional pela autoridade judiciária. Na sequência a autoridade judiciária pode ou não acatar o acolhimento, em caso de manutenção da medida de proteção é emitida a Guia de Acolhimento.

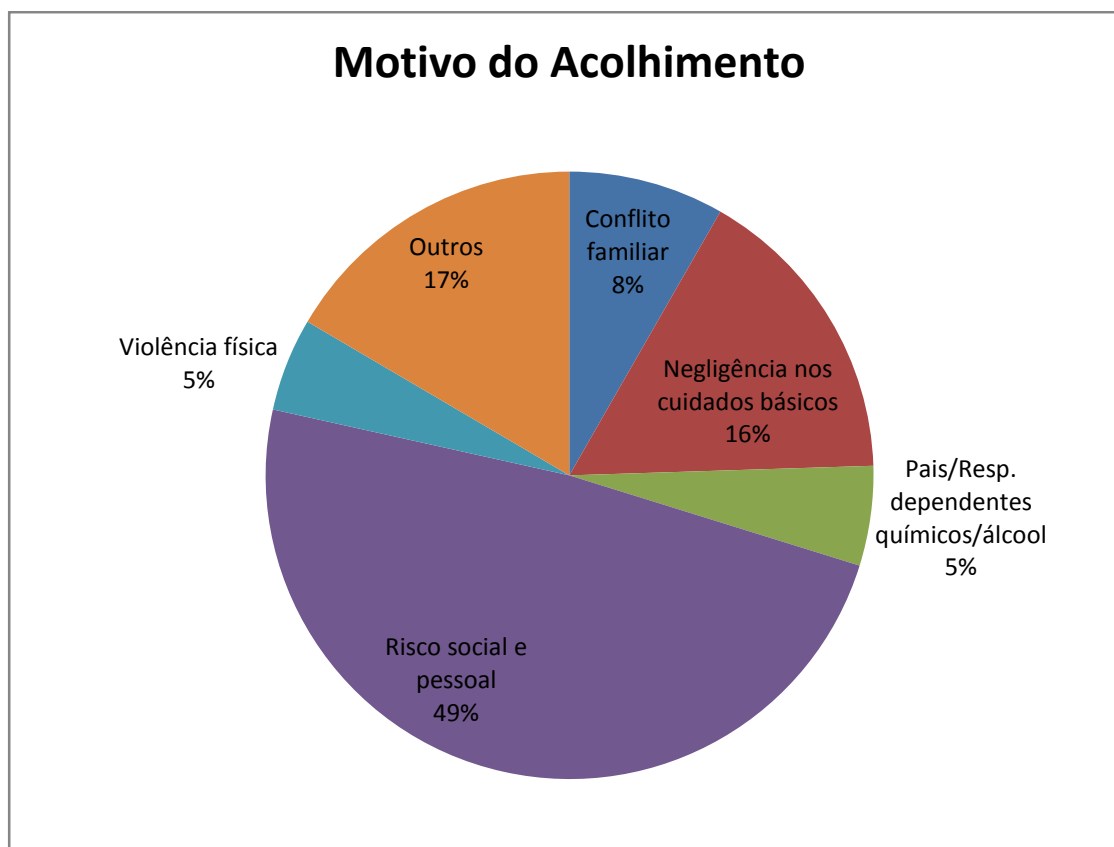
Durante o período de acolhimento, a equipe técnica da instituição desenvolve um trabalho de intervenção junto à família e de mobilização da rede de serviços ofertados por outros equipamentos sociais, visando o restabelecimento dos vínculos, bem como a superação das questões que acarretaram o acolhimento. Após o acolhimento da criança/adolescente no Abrigo, a autoridade judiciária solicita relatórios informativos à equipe técnica acerca da situação do acolhido, bem como sobre as possibilidades de reintegração familiar ou, na falta delas, a indicação para início do processo de destituição do poder familiar. O encaminhamento de relatórios à Vara da Infância e da Juventude ocorre periodicamente, sempre que houver novas informações pertinentes ao desenvolvimento do caso.

Considerando toda a trajetória aqui descrita, é possível observar que, a caminhada do Serviço de Acolhimento Institucional tem evidenciado a busca de que o acolhimento seja um período que acarrete transformações positivas na vida da criança/adolescente e sua família, com uma interação marcada pelo afeto, pela ética, pela responsabilidade e por uma prática a cada dia mais comprometida com o bem-estar de nossos usuários e a qualidade do serviço.

Através de levantamento dos acolhimentos realizados no ano de 2016 foi possível identificar que, do total de 302 acolhimentos, 154 foram acolhimentos de crianças e adolescentes do sexo feminino, totalizando 51% dos casos, e 148 de crianças e adolescentes do sexo masculino refletindo 49% dos acolhimentos realizados. Segue gráfico que mostra as faixas etárias e sexo das crianças e adolescentes que passaram por acolhimento no decorrer de 2016:



Ainda com base no levantamento de informações ano de 2016, é possível observar os seguintes dados em relação aos motivos de acolhimentos:



A situação com maior número de acolhimentos se refere ao risco social e pessoal, tal item engloba questões como: criança perdida; criança sozinha em casa; criança ou adolescente que se coloca em risco pelo próprio comportamento (sair de casa, ficar pela rua, prostituição, uso de drogas, ideação suicida); criança entregue pelos genitores à

terceiros em situações suspeitas; dependência química dos genitores, conflitos familiares, abandono material, genitores envolvidos com situações ilícitas (suspeita de tráfico, roubo); ou ainda outros comportamentos de risco dos genitores ou responsáveis; adolescente convivendo maritalmente com homem mais velho. Outros motivos de acolhimento, que ocorrem com certa frequência, referem-se à violência psicológica considerada grave, a física e a sexual, sendo que a permanência junto à sua família acarrete risco pessoal e social à criança e ao adolescente.

Deve-se destacar que muitas vezes, estas ou outras violações de direitos são detectados somente nas entrevistas realizadas no Abrigo, não sendo relatadas anteriormente nos outros órgãos que compõem a rede de proteção que atende a referida família. Neste caso, as informações complementam a avaliação técnica, sendo consideradas na definição de ações e de encaminhamentos.

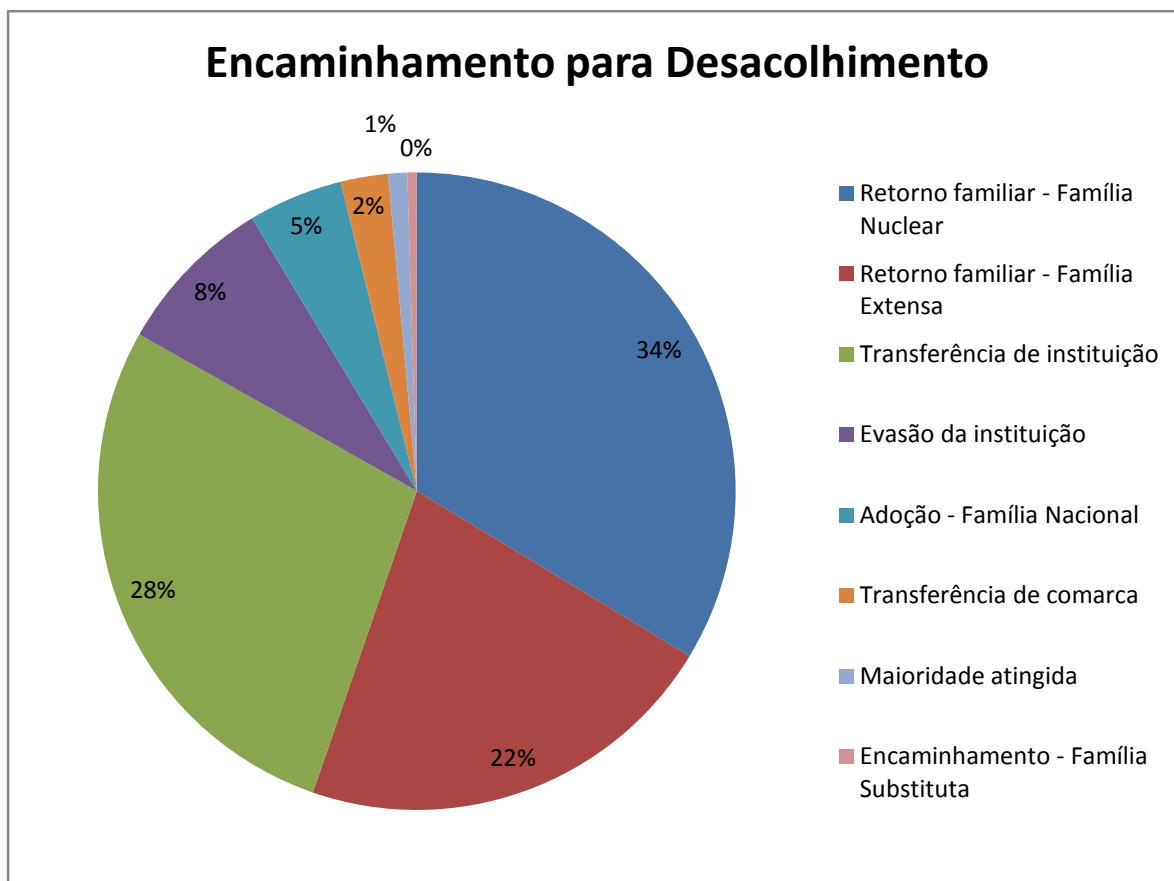
No decorrer do estudo psicossocial, torna-se possível observar que a criança/adolescente estava, de fato, exposta às situações de risco eminente, bem como de negligência por parte dos responsáveis, as quais demandavam acompanhamento pela rede de proteção social do município. Desta forma, as instituições de acolhimento, embora possa representar a fragilização ou até mesmo o rompimento dos vínculos familiares, apresenta-se como um local, provisório, de proteção à criança/adolescente com direitos violados, durante o período que se fizer necessário, até que se vislumbrem novos encaminhamentos que favoreçam a proteção integral deste sujeito. Paralelamente, o trabalho com a família é parte essencial do processo, uma vez que o primeiro e principal objetivo é a reintegração familiar do acolhido, após o fortalecimento da família para superação das vulnerabilidades que acarretaram no acolhimento.

Enquanto acolhida, a criança mantém seus direitos fundamentais garantidos, sendo que para isso, uma equipe realiza as funções de cuidado e atenção às crianças e adolescentes, garantindo seu acesso à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, entre outros.

Entendendo o Acolhimento Institucional como uma medida provisória e excepcional, busca-se realizar da forma mais rápida possível, a avaliação da situação da criança e de sua família, visando trabalhar as questões que acarretaram no acolhimento. Ambos são atendidos pela equipe técnica, composta pelas áreas de serviço social e psicologia, que mediante escuta qualificada, acompanhamentos e encaminhamentos, procura favorecer a superação dos motivos que acarretaram o afastamento da criança e adolescente do convívio familiar. Havendo possibilidade, ocorre a reintegração familiar, com monitoramento da equipe técnica do Abrigo e posteriormente pelo CREAS, em um projeto intitulado “De Volta ao Ninho”, além do acompanhamento de outros atores da Rede de Proteção.

Destaca-se que nem todas as crianças têm a condição de retorno ao convívio com a família de origem, sendo que somente mediante um processo de acompanhamento, pode-se definir qual o encaminhamento mais indicado, conforme avaliação técnica.

Na sequência é apresentado gráfico com os encaminhamentos realizados na ocasião do desacolhimento das crianças e adolescentes:



Diante do gráfico é possível observar que o principal encaminhamento na ocasião do desacolhimento (56%) é o retorno para a família, seja ela a nuclear (34%) ou a família extensa (22%), preservando o vínculo familiar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Há outras possibilidades de encaminhamentos, conforme estão destacados no gráfico acima.

Mesmo com os avanços estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e no documento de Orientações Técnicas, os abrigos ainda enfrentam muitos desafios, que vão desde a adequação das suas práticas institucionais, que devem estar alinhadas a estas legislações e parâmetros técnicos, até as demandas cotidianas trazidas pelas crianças e adolescentes, como casos de drogadição e problemas de saúde mental.

Este quadro exige um esforço institucional para garantir um atendimento de qualidade e para que os objetivos sejam alcançados no sentido de promover a reintegração

familiar dos acolhidos. Também exige uma maior interlocução com o poder público, visto que este é o principal responsável em acompanhar o desenvolvimento e evolução do caso referente a cada criança e adolescente, além dos encaminhamentos que devem ser feitos às escolas, unidades de saúde, equipamentos de lazer e cultura etc.

Por outro lado, as próprias políticas públicas apresentam dificuldades em atender integralmente estas demandas, forçando os abrigos a desenvolverem estratégias próprias para melhorar o seu atendimento junto às crianças, adolescentes e suas famílias.

Atender as especificidades do acolhimento institucional requer um esforço da entidade que realiza o atendimento e de sua gestão. Implica em custos, disponibilidade da equipe técnica e coordenação, investimento permanente na formação, capacidade de articular e conhecer em profundidade a rede de proteção no nível comunitário e municipal ser atuante junto aos conselhos de direitos.

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Desde 2013 as instituições que prestam o Serviço de Acolhimento Institucional no município, em conjunto com a gestão municipal, estão em processo de reordenamento dos serviços de acolhimento com objetivo de qualificar a rede de serviços e de se adequar às normativas vigentes.

Entendendo que reordenamento é um processo gradativo que envolve a gestão, as unidades de oferta do serviço e os usuários, tal ação se constitui em atividades complexas e sua efetivação demanda ações integradas e intersetoriais. Portanto, para possibilitar tal processo a SEMAS organizou estratégias de articulação entre instituições de acolhimento e outros atores promovendo uma série de ações entre elas: calendário de reuniões, visitas nas instituições, monitoramento das atividades desenvolvidas. Todas as ações desenvolvidas oportunizaram o fortalecimento de vínculos entre as instituições e a rede de atendimento, e garantiram que o processo de reordenamento ocorresse de maneira participativa.

É importante salientar que o processo de reordenamento ocorreu com base nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº01/2014 firmado com o Ministério Público através da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São José dos Pinhais e outras legislações vigentes, sempre visando a qualidade do atendimento das crianças e adolescentes. Portanto é importante salientar que foram levadas em consideração a realidade e cultura local, entendendo que as orientações devem nortear a organização dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e que *“em nenhuma hipótese, todavia, esses parâmetros deverão representar perda da qualidade dos serviços de acolhimento atualmente prestados nas diversas localidades, sendo permitidos arranjos distintos quando estes representarem maior qualidade no atendimento ofertado”* (CNAS/CONANDA. Brasília, 2009.)

Gestão da Rede

A Secretaria Municipal de Assistência Social conta com equipe especializada de referência junto a Proteção Social Especial responsável pela articulação dos serviços de acolhimento, Poder Judiciário e demais órgãos do sistema de garantia de direito. Essa equipe realiza supervisão e apoio aos serviços de acolhimento, bem como tem papel fundamental no fluxo de encaminhamento aos serviços de acolhimento, garantindo o acompanhamento dos casos. É relevante assinalar que a equipe realiza visitas e monitoramentos sistemáticos para apoiar os serviços de acolhimento.

Atualmente a SEMAS é a responsável pela gestão das vagas dos serviços de acolhimento, com fluxo definido entre as instituições de acolhimento e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, além disso, órgãos de fiscalização como Ministério Público, Judiciário e Conselho Tutelar acompanham sistematicamente aprimoramento da gestão e da articulação intersetorial.

Outra ação realizada é a garantia de atividades de formação permanente para as equipes que trabalham com acolhimento institucional, é proporcionada participação em diferentes atividades, seminários e cursos que contribuam para o aprimoramento das equipes. Também são elaboradas estratégias específicas de capacitação para as equipes.

Porte e Estrutura

Em relação à capacidade de atendimento, o Abrigo Municipal Unidade I tem capacidade de atendimento para 8 bebês e 10 crianças até 12 anos de idade. O Abrigo Municipal Unidade II tem estrutura para atendimento de 12 adolescentes femininas. As duas unidades utilizam o mesmo espaço para atividades administrativa e técnica.

O Abrigo Municipal Unidade III tem capacidade para atender 11 adolescentes do sexo masculino. O Lar Mãe Maria conta hoje com 5 Casas Lares e cada uma com capacidade de atendimento para 10 crianças e/ou adolescentes. Todas localizadas no mesmo terreno, porém cada casa possui educadores próprios e funcionamento independente.

A Casa Abrigo Menino Jesus tem capacidade e estrutura física para atendimento de 60 crianças. Entretanto é importante colocar que a entidade é antiga no município e já ofertava o serviço anteriormente a normatização; dispõem de espaço próprio e mesmo com o atendimento para um número maior do que a legislação estabelece o ambiente conta com uma organização interna dos cômodos de acordo com a legislação, permitindo a convivência do grupo de crianças, adolescentes e educadores.

Essa situação representa o que o guia de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes coloca como necessidade de arranjos distintos pensando na qualidade dos serviços prestados. Apesar da quantidade de acolhidos a casa possui estrutura física que possibilita a cada criança um espaço acolhedor, mantendo um ambiente com características familiar, os quartos são organizados dentro dos padrões exigidos. A instituição possui projetos para ampliação da estrutura física, porém está em processo de angariar recursos financeiros para subsidiar a ação.

A unidade de acolhimento institucional busca oferecer às crianças e adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, com oportunidades para o resgate dos valores básicos da convivência familiar e comunitária e para a livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento. Porém as unidades do Abrigo Municipal ainda apontam necessidade de adaptação do espaço físico para garantir privacidade e individualidade de crianças e adolescentes.

Em se tratando da localização do imóvel o Abrigo Municipal Unidades I, II e III e o Lar Mãe Maria estão em áreas urbanas e residenciais, tendo facilidade de acesso através do transporte público. A Casa Abrigo Menino Jesus está localizada na área rural do município, é garantido acesso a instituição através do transporte público, porém conta com a precariedade da iluminação pública e a ausência de segurança na comunidade. Ressaltamos que, apesar da localização na

área rural, a instituição desenvolve uma série de ações com as famílias e comunidade, permitindo uma ampla convivência comunitária e participação em atividades externas a unidade.

As unidades do Abrigo Municipal não possuem qualquer identificação na fachada, enquanto que as instituições da rede conveniada possuem placas identificando a entidade mantenedora, mas não a instituição de acolhimento.

No tocante a acessibilidade, nenhuma das instituições possui estrutura física de acordo com as normas da ABNT, mas é possível a adaptação do espaço físico conforme o caso.

Recursos Humanos

Todas as instituições de acolhimento possuem equipes de referência de acordo com a NOB-RH/SUAS e Resolução CNAS nº 17/11, tendo em seus quadros coordenadores, equipe técnica e educadores. Além disso, as equipes também contam com outros profissionais de apoio como preparador de alimentos, vigilantes, serviços gerais, motorista, administrativo.

Apesar da organização das unidades, existem desafios na permanência dos profissionais, o que pode ocasionar números flutuantes no número de profissionais, porém são desenvolvidas estratégias para que tais situações não prejudiquem a qualidade do atendimento aos acolhidos.

Gestão do Serviço

O Projeto Político-Pedagógico, que é um instrumento nativo dos espaços de educação formal e obrigatório desde a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996, apresenta-se como uma estratégia metodológica que perpassa todos os segmentos que compõem determinada organização. No universo do acolhimento institucional, o Projeto Político-Pedagógico perpassa pelas diferentes áreas que compõe o trabalho – o serviço social, psicologia, educação, direito –, onde o foco, além do acolhido, é sua relação com a família e a comunidade na qual está inserido. Por esta razão, o seu processo de construção é dinâmico, dialógico, dialético e participativo, envolvendo a contribuição de todos que efetivam o trabalho na instituição.

As instituições de acolhimento produzem um documento mais complexo e mais abrangente, já que, não se limita à atuação pedagógica, além disso, não se encerra no acolhido, mas se estende à relação deste com sua família e a comunidade. Dessa forma, as quatro instituições de acolhimento que ofertam o serviço em São José dos Pinhais desenvolveram seus próprios Projetos Político-Pedagógico, o que possibilita o planejamento minucioso de suas práticas, embasado nos princípios fundamentais, seus objetivos e na reflexão acerca do que é o acolhimento institucional e suas nuances. Os documentos buscam estabelecer bases capazes de oferecer sustentação às ações do abrigo como um todo e, conseqüentemente, às atividades socioeducativas.

O Abrigo Municipal Unidade I, o Abrigo Municipal Unidade II, o Abrigo Municipal Unidade III, o Lar Mãe Maria e a Casa Abrigo Meninos Jesus estão inscritos no CMDCA, e o Lar Mãe Maria e a Casa Abrigo Menino Jesus possuem inscrição junto ao CMAS.

Metodologias de Atendimento

No ato do acolhimento as equipes técnicas das instituições de acolhimento, através do Plano Individual de Atendimento (PIA), aprofunda-se no conhecimento sobre a singularidade da criança e do adolescente, visando construir uma proposta de integração. Coletando e registrando dados específicos e/ou necessários das crianças e adolescentes, bem como seus familiares. É um instrumentos de intervenção dinâmico, estando sempre em processo de avaliação e mudança, constituindo assim, a base para os relatórios encaminhados ao Poder Judiciário e demais órgãos.

Após o acolhimento da criança/adolescente no Abrigo, a autoridade judiciária solicita relatórios informativos à equipe técnica acerca da situação do acolhido, bem como sobre as possibilidades de reintegração familiar ou, na falta delas, a indicação para início do processo de destituição do poder familiar. O encaminhamento de relatórios à Vara da Infância e da Juventude ocorre periodicamente, sempre que houver novas informações pertinentes ao desenvolvimento do caso. Os relatórios elaborados pela equipe técnica são produto de avaliação, acompanhamento e estudo psicossocial.

A SEMAS mantém registro eletrônico das crianças e adolescentes em acolhimento através de sistema informatizado próprio. As unidades do Abrigo Municipal utilizam o mesmo sistema para registro dos atendimentos realizados. Além disso, cada equipamento, incluindo a rede conveniada, organiza as informações sobre os acolhidos através de instrumental próprio, contendo dados referentes ao acompanhamento do acolhido e sua família. Tal instrumento tem como objetivo reunir todas as informações referentes ao acompanhamento familiar em um único instrumento, facilitando assim o processo avaliativo.

Durante o período de acolhimento, a equipe técnica do Abrigo desenvolve um trabalho de intervenção junto à família e de mobilização da rede de serviços ofertados por outros equipamentos sociais, visando ao restabelecimento dos vínculos, bem como a superação das questões que acarretaram o acolhimento. As unidades de acolhimento realizam acompanhamento tanto da família de origem quanto da família extensa das crianças e adolescentes acolhidos, uma das estratégias é o atendimento individual com a família para escuta e orientações, proporcionando atendimento sigiloso e ético, dessa maneira são realizados encaminhamentos para a rede de serviços de acordo com as demandas apresentadas pela família – CRAS, CREAS, CAPS; buscando efetivar o atendimento integral à família do acolhido, com vistas a superação das vulnerabilidades que acarretaram no acolhimento institucional. Como forma de estimular o trabalho em rede são realizadas reuniões periódicas com a rede de serviços que atende a família para estudo de caso, unificando informações para um trabalho consistente e com coerência. Também são realizadas visitas domiciliares periódicas durante o período de acolhimento da criança/adolescente para coletar dados referentes à dinâmica familiar, apreendendo a realidade de seu ambiente doméstico.

Como o acompanhamento da família busca o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares, são proporcionados horários para visitas com a família e o acolhido,

organizados de modo que um técnico possa acompanhar estes contatos para disponibilizar as devidas orientações e comunicação à família sobre os aspectos relevantes do cotidiano do acolhido: assuntos escolares e médicos, convivência no Abrigo, de modo a possibilitar que a família tenha conhecimento e participe da vida da criança/adolescente, durante o período de acolhimento. Os horários de visitas são flexíveis, garantindo à criança/adolescente o direito de receber as visitas da família, considerando as possibilidades da mesma. Após estudo de caso podem ser estabelecidas visitas da criança/adolescente à casa da família nos finais de semana, feriados e datas festivas, com o devido acompanhamento da Equipe Técnica, dessa forma é possível realizar avaliação de vínculo e responsabilidade da família em relação ao acolhido, bem como iniciar a preparação para o processo de reintegração familiar.

No tocante ao atendimento de grupos de irmãos, tal ação é desenvolvida respeitando as possibilidades de atendimento da instituição. Em estudo realizado, com base nos acolhimentos de 2016, foram identificadas 03 situações de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco acolhidos em diferentes serviços, porém todos os casos com determinação judicial, sendo que em 02 famílias não existia vínculo entre os irmãos que estavam em instituições distintas. Houve um único caso de impossibilidade de permanência de irmãos na mesma instituição, porém o acolhimento ocorreu por determinação judicial e as instituições envolvidas, que estão no mesmo bairro, realizaram atividades em conjunto para preservação dos vínculos familiares, visitas entre as instituições de acolhimento, participação dos irmãos em atividades conjuntas, interação durante a semana na instituição de ensino e nos finais de semana e outras ações articuladas para fortalecer os vínculos. Importante ressaltar que a organização da faixa etária nos Abrigos Municipais tem por base o TAC nº01/2014 que em sua Cláusula 1ª prevê a implantação e manutenção de duas unidades de acolhimento, uma para adolescentes do sexo masculino e outra para adolescentes do sexo feminino, bem como a manutenção da unidade já existente destinada exclusivamente a crianças.

Gestão de Rede				
ASPECTO A SER REORDENADO	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaborar diagnóstico socioterritorial	Realização de estudos sobre a capacidade e necessidade de atendimentos	Identificar a necessidade de ampliação dos serviços existentes. Identificar a necessidade de implantação do Serviço de Acolhimento em República. Identificar a necessidade de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	SEMAS	Dezembro de 2017
Gerir e capacitar recursos humanos	Reuniões com Equipe Técnica, Coordenação e Educadores Sociais identificação das demandas de qualificação	Identificar as áreas em que os profissionais das instituições de acolhimento possuem necessidades de capacitação (tais como: liderança, iniciativa profissional, ética, relações interpessoais, atendimento ao acolhido, ECA, etc).	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Especial (SEMAS), Coordenação, Equipe Técnica e Educadores Sociais	Ação permanente
	Realização de Seminário sobre Crianças e Adolescentes com direitos violados	Sensibilizar os funcionários das instituições de acolhimento para com o trabalho em acolhimento	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social	Dezembro de 2017

		institucional, visando ao desenvolvimento da empatia para o trabalho.	Especial (SEMAS) Equipe Técnica, Coordenação, e profissionais convidados	
	Organização de um programa de capacitação continuada à equipe de profissionais do Abrigo	Promover o desenvolvimento das habilidades para execução de um trabalho com qualidade.	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Especial (SEMAS)	Ação permanente
Estabelecer fluxos e protocolos	Realização de estudos para adequação do fluxo de acolhimento	Identificar a necessidade de adequação do fluxo. Realizar a atualização do fluxo de acolhimento.	SEMAS, instituições de Acolhimento, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público	Dezembro 2017
Articulação com a Educação	Seleção de informações pertinentes a serem compartilhadas com as instituições de ensino	Identificar quais informações são relevantes à instituição de ensino no exercício de seu papel no processo de reintegração familiar.	Equipe Técnica e Coordenação	Ação permanente
	Participação da instituição de ensino nas reuniões de rede para discussão da preparação para o desacolhimento da criança/adolescente	Integrar a instituição de ensino ao processo de reintegração familiar da criança/adolescente desde o início, enquanto a mesma ainda estiver acolhida.	Equipe Técnica, Coordenação e Unidade de Ensino	Ação permanente

	Sensibilização da instituição de ensino quanto à sua relevância no processo de reintegração familiar da criança/adolescente	Promover a participação ativa da instituição de ensino no processo de reintegração familiar da criança/adolescente, como parte do acompanhamento pós-desacolhimento.	Equipe Técnica, Coordenação e Unidade de Ensino	Ação permanente
Articulação com a Saúde	Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde no que tange ao atendimento psicoterapêutico ao acolhido	Identificar as possibilidades de atendimento às demandas do público alvo dos Abrigos, em termos de psicoterapia. Definição de fluxo de atendimento para facilitar o encaminhamento da criança/adolescente acolhida, conforme sua demanda, ao devido atendimento psicoterapêutico.	Equipe Técnica e Coordenação	Ação permanente
	Reunião com a SEMAS	Articular, juntamente com a SEMAS, as propostas de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Especial, Equipe Técnica e Coordenação	Ação permanente
	Feedback da SEMAS	Avaliar as possibilidades de estabelecer a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Articular ações inerentes à Secretaria	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Especial, Equipe	Ação permanente

		Municipal de Saúde, levantadas no Feedback.	Técnica e Coordenação	
Articulação com a Cultura, Esporte e Lazer	Identificação das possibilidades para participação dos acolhidos nas atividades oferecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	Verificar as ações necessárias para a efetivação da participação dos acolhidos nas atividades oferecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.	Equipe Técnica e Coordenação	Ação permanente
	Reunião com equipe da SEMAS para discussão de alternativas que atendam a esta demanda	Elencar as alternativas para atender as demandas para as áreas de Cultura, Esporte e Lazer.	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Especial, Equipe Técnica e Coordenação	Ação permanente
	Feedback da SEMAS	Avaliar a efetividade das alternativas propostas.	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Especial, Equipe Técnica e Coordenação	Ação permanente
	Definição de estratégias e ações para efetivação da participação dos acolhidos nas atividades oferecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	Facilitar a inclusão das crianças/adolescentes acolhidas em atividades de Cultura, Esporte e Lazer, por meio de um fluxo estabelecido.	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Especial, Equipe Técnica,	Ação permanente

			Coordenação e responsável da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
Articulação com os Conselhos de Políticas Públicas	Estabelecimento de fluxo de comunicação com o Conselho Tutelar	Possibilitar a constante troca de informações entre as instituições de acolhimento e Conselho Tutelar.	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Especial, Equipe Técnica, Coordenação e conselheiros tutelares	Ação permanente
	Participação do Conselho Tutelar nas reuniões de rede	Possibilitar que o Conselho Tutelar participe ativamente das ações desenvolvidas junto à criança/adolescente e sua família durante o período de acolhimento no Abrigo.	Equipe Técnica, Coordenação e Conselho Tutelar	Ação permanente
	Participação da equipe das instituições de acolhimento nas reuniões periódicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Aproximar as instituições de acolhimento do CMDCA.	Equipe Técnica, Coordenação e Educadores Sociais	Ação permanente
Articulação	Planejamento de ações que fomentem o	Aproximar o trabalho dos Abrigos	Equipe Técnica da	Ação permanente

entre as instituições de acolhimento	fortalecimento da relação das instituições de acolhimento do município	Municipais com o realizado pelas instituições de acolhimento da rede conveniada do município.	Divisão de Proteção Social Especial	
	Reuniões com as instituições de acolhimento do município	Estabelecer um fluxo de comunicação com as instituições de acolhimento da rede conveniada do município a fim de proporcionar a troca de experiências.	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Especial	Ação permanente

Reordenamento dos Serviços de Acolhimento existentes

Porte e Estrutura

ASPECTO A SER REORDENADO	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Adequação da capacidade de atendimento	Adequação do espaço físico, garantindo o atendimento dentro da normatização	Realização de estudos sobre as mudanças nos espaços físicos dos serviços existentes. Levantamento de recursos financeiros para as adequações do espaço físico.	SEMAS e instituições de Acolhimento	Dezembro de 2017 Ação permanente
Condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade	Efetuar melhorias na estrutura dos Abrigos Municipais	Garantir espaços privativos de guarda de pertences para crianças e adolescentes.	SEMAS	Dezembro de 2017

Metodologias de Atendimento				
ASPECTO A SER REORDENADO	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Manter prontuários individualizados e atualizados de cada criança e adolescente	Implantação de prontuário eletrônico nos Abrigos Municipais	Promover a importância da utilização do prontuário para o desenvolvimento integral do acolhido, bem como para a organização do trabalho com o mesmo no Abrigo. Ampliar a utilização do prontuário eletrônico para toda a equipe dos Abrigos Municipais.	SEMAS	Dezembro de 2017
Acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes nos CRAS/PAIF e nos CREAS/PAEFI	Reunião com a SEMAS	Discutir a organização do fluxo de atendimento das famílias pelos equipamentos sociais.	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Especial (SEMAS), Coordenação e Equipe Técnica	Ação permanente
	Reunião com CRAS e CREAS para manutenção do fluxo de encaminhamento, atendimento e acompanhamento	Estabelecer o fluxo de atendimento das famílias dos acolhidos pelos serviços de proteção social básica e especial de média complexidade. Discutir diretamente com os serviços a organização e fortalecimento do	Equipe Técnica da Divisão de Proteção Social Especial (SEMAS) e Equipe Técnica dos Equipamentos	Ação permanente

		atendimento das famílias pelos mesmos.		
--	--	--	--	--

		Estabelecer a dinâmica do fluxo de acompanhamento da família pela rede de serviços, de acordo com as suas demandas e o que é previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.		
--	--	--	--	--

MATRIZ DE MONITORAMENTO

O reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional abrange três etapas inter-relacionadas: elaboração, implementação e avaliação, sendo que nesta última se identifica a efetividade e os rumos a serem tomados para a continuidade do serviço.

O acompanhamento e a avaliação são definidos como mecanismos de gestão e de melhoria contínua do Serviço de Acolhimento Institucional, tendo como objetivos qualificar as suas ações e tornar o seu trabalho mais efetivo. São ações direcionadas pelo propósito construtivo, contribuindo para a busca da qualidade e do ideal de excelência. Devem ser compreendidos no contexto da natureza deste documento, que ultrapassa os aspectos meramente diagnósticos e teóricos, propondo-se a assumir um caráter propositivo e prático.

A avaliação aqui proposta é essencialmente um ato educacional e processual, de intenção formativa e abrangente, sendo compreendida como resultado de uma cultura organizacional de colaboração, que envolve de forma integrada todos os atores comprometidos com o serviço de Acolhimento Institucional. Para que este tipo de avaliação tenha efeito é mister a manutenção do método participativo, onde a dialética ocorra não apenas no sentido horizontal (dentro do próprio ambiente de acolhimento), mas também no sentido vertical (em sua relação com as outras instituições de acolhimento e a Secretaria Municipal de Assistência Social).

O processo deve ocorrer de forma sistematizada, tendo com parâmetro uma metodologia que seja capaz de observar, levar à reflexão, orientar e retificar a qualquer tempo possíveis desvios. Além de aperfeiçoamento, o acompanhamento e a avaliação aplicam-se à verificação da mudança, dos impactos alcançados. A fim de que esse processo de avaliação se efetive é necessária uma interação coletiva da comunidade institucional dos abrigos, juntamente com a Equipe de Apoio da Divisão de Proteção Social Especial.

É importante reforçar que o acompanhamento do Plano Municipal de Acolhimento Institucional envolve um procedimento ordenado e constante que leve a um conjunto de atuações, ultrapassando a mera identificação do andamento das práticas dos Abrigos (a coerência ou não na execução das ações), mas, sobretudo proporcionando a mensuração, a adequação, retificação, aperfeiçoamento e efetividade desse instrumento.

Serão organizadas e sistematizadas estratégias que garantam a efetivação desse processo de modo permanente. O acompanhamento das ações ocorrerá de modo processual pela comunidade institucional dos abrigos e pela equipe de apoio da Divisão de Proteção Social Especial (SEMAS).

As equipes dos abrigos observarão o desenvolvimento das ações, as dificuldades encontradas, os objetivos alcançados, o cumprimento de prazos e será sugerida reunião mensal, a fim de confrontar as propostas com a prática e, se necessário, elaborar estratégias de

intervenção. Com o mesmo objetivo uma reunião ampliada com a SEMAS será realizada, ordinariamente, quando necessário; e extraordinariamente, quando convocada.

As equipes das instituições de acolhimento observarão o desenvolvimento das ações, as dificuldades encontradas, os objetivos alcançados, o cumprimento de prazos a fim de confrontar as propostas com a prática e, se necessário, elaborar estratégias de intervenção. A metodologia abrangerá, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Sensibilização e envolvimento de todos no processo avaliativo, como corresponsáveis;
- Observação permanente do desenvolvimento da execução das ações pactuadas pelas unidades de acolhimento;
- Comprometimento com as dimensões, variáveis e os indicadores estabelecidos para o acompanhamento e a avaliação do Plano;
- Reuniões periódicas para avaliar os aspectos das propostas; e,
- Análise crítica dos resultados com o objetivo de retroalimentar o processo.

Conforme proposto, a avaliação do reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional propõe uma ação coletiva, participativa, longe do caráter meramente fiscalizador. Tendo como meta, não somente a identificação e o andamento dos objetivos propostos neste documento, mas, sobretudo a qualificação e eficácia das ações propostas.

1. Registros de ações;
2. Registros das reuniões coletivas institucionais, avaliando a efetividade desses encontros para as práticas cotidianas;
3. Análise dos resultados do desempenho dos profissionais do Abrigo realizados pela SEMAS e Coordenação;
4. Reuniões sistematizadas para mensuração/retroalimentação; e,
5. Escuta qualificada.

A intenção do Plano Municipal de Acolhimento Institucional é qualificar o atendimento prestado aos acolhidos, oferecendo-lhes um espaço onde sejam protagonistas e tenham sua história de vida ressignificada, através de propostas e ações que visem à superação das situações que levaram ao acolhimento institucional.

Enfim, para que os desafios sejam superados e as propostas efetivamente executadas de forma contínua, reflexiva, democrática e formativa, possibilitando, se necessário, revisões, ampliações e retificações, assumindo, dessa forma, um extenso compromisso com o direcionamento das propostas citadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990.

Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993.

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).

Orientações para Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), 2014.

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e CONANDA.

Resolução nº 23, de 27 de Setembro de 2013. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109 de 2009.